



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 088 de 04 de Abril de 2022** - Concede vantagens previstas na Lei 373/2010 a servidores municipais e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 088 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Concede vantagens previstas na Lei 373/2010 a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA-BA, no uso de suas atribuições legais, principalmente nas disposições contidas na Lei 373/2010, em atendimento ao parecer jurídico constante nos processos administrativos e, também, parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento- COPEA;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 10% de seu salário base, na forma prevista no artigo 54 da Lei 373/2010:

- Ana Katia Barbosa Sales (PA 007/2021)
- Mirian Lima dos Santos (PA 043/2021)

Art. 2º- Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 15% de seu salário base, na forma prevista no artigo 54 da Lei 373/2010.

- Rozenilda Silva de Souza Santos (PA 008/2021)
- Bernadete Costa de Souza Oliveira (PA 030/2021)

Art. 3º- Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 20% de seu salário base, na forma prevista no artigo 54 da Lei 373/2010.

- Lanquierre de Jesus Santos (PA 029/2021)

Art. 4º- Conceder aos servidores abaixo relacionados mudança de nível classe especial para Nível I, na forma prevista nos artigos 31, 32 e 35 da Lei 373/2010.

- Tania Santos Rocha Passos (PA 021/2021)
- Claudiane Lima de Santana (PA 022/2021)
- Leni Barros Gonçalves (PA 024/2021)
- Flavio Lima de Santana (PA 025/2021)
- Ilma Soeme dos Santos Nascimento (PA026/2021)

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

- Alba Santana da Silva (PA 027/2021)
- Andrea Magalhães Silveira de Oliveira (PA 045/2021)

Art. 5º- Conceder aos servidores abaixo enquadramento do quinquênio, na forma prevista no artigo 58 da Lei 373/2010.

- Flavio Lima de Santana (PA 025/2021)
- Kalila Barbosa de Araújo (PA 028/2021)
- Lanquierre de Jesus Santos (PA 029/2021)

Art. 6º- Fica o departamento de pessoal do município autorizado a promover na folha de pagamento dos servidores acima relacionados às gratificações e/ou vantagens ora deferidas, caso ainda não tenha feito.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapitanga-BA, 04 de Abril de 2022

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal